



PORTARIA N.º 15.744 DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Designa Comissão de Apoio para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil, ensino fundamental e EJA nos anos letivos de 2025, 2026 e 2027 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Rio Casca, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que nos termos previstos no art. 3º do Decreto Municipal n.º 1.489 de 09 de agosto de 2024, a Secretaria Municipal de Educação deverá designar Comissão de Apoio, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para educação infantil, ensino fundamental e EJA.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Apoio aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil, ensino fundamental e EJA, os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Perla Luci Dias Torres Hudson - Presidente
Andréa Acipreste de Oliveira Ribeiro

II - Representante de Direção/Coordenação Escolar:

Maria Gorete Dias Timóteo - Educação Infantil
Auxiliadora Ferreira Florinda de Freitas - Ensino Fundamental

III - Representante dos Professores:

Luciléa Pereira Dueli Mendes - Educação Infantil
João Paulo Gomes de Souza - Ensino Fundamental



IV - Representante de pais de alunos:

Adrielle Reis Vieira de Paula – Educação Infantil

Danielly Mayrink de Miranda Martins – Ensino Fundamental

V - Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Liliane Aparecida Costa Assis

VI - Representante do Conselho Municipal de Educação:

Maria Paula de Souza Coelho

Art. 2º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

I – mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que existam demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;

II – encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;

III – indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 21 de agosto de 2024.


Marleyde de Paula Mucida Miranda
Prefeita Municipal